

Edital de Chamamento Público 24.2025
Termo de Fomento - Nº 972721/2024
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

**Processo Seletivo – para contratação de
Serviço de Coordenação Geral, referente ao
Termo de Fomento - Nº .972721/2024**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de Serviço de Coordenação Geral, cujos currículos serão recebidos até o dia de 31 de março de 2025 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços no Projeto Vigilância e Controle de Arbovirose no Município de Itaguaí/RJ - VCA/ITAGUAÍ/RJ - 2024 , listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento – Nº 972721/2024

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 972721/2024, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

Descrição	Qtde de vagas	Meses	Valor da Pagamento	Valor Total
Serviço de coordenação geral	1	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

3.2. DESCRIÇÕES

Coordenador geral - Profissional que será responsável por emitir os Relatórios Trimestrais de todas as atividades do projeto, com vistas a subsidiar a Prestação de Contas, conforme a Legislação aplicável às OSCs; além de realizar o controle de gastos e pagamentos; planejamento de reposição de materiais e da prestação dos serviços previstos. Para execução das atividades é necessário experiência de no mínimo 02 (dois) anos em rotinas administrativas e financeiras.

3.3 Forma de contratação:

3.3.1 A contratação será por PJ (Pessoa Jurídica) com pagamento através de nota Fiscal.

3.3.2 A contratação é por tempo determinado.

3.3.3 Caso o candidato classificado não possua PJ, o mesmo terá 10 dias úteis a partir do contrato assinado para providenciar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604.

4.2. Cronograma:

17/03/2025 - Abertura do Edital.

31/03/2025 - Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

01/04/2025 - Análise curricular e entrevista.

02/04/2025 - Resultado preliminar.

03/04/2025 a 05/04/2025 - Prazo para recurso.

08/04/2025 - Resultado final do processo seletivo.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

5.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

5.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



5.5. A entrevista terá caráter classificatório.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF, nº do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 4.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

7.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

7.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

7.6 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



8.1 O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 972721/2024 e terá início a partir da assinatura do contrato.

9 RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 972721/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

10.3 Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

10.4 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Itaguaí, 17 de março de 2025.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

